



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.828

DE 28 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 534.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	134.000,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	<u>400.000,00</u>
TOTAL		534.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	134.000,00
----------------------------------	--------------------------	------------

II – Na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento